



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 049/2025

Santo Antônio do Planalto RS, 06 de março de 2025.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 010/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 010/2025, de 06 de março de 2025, que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00**", originário do Projeto de Lei nº 007/2025.

Respeitosamente,

Ver. Elder Knapp,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 010/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	ENSINO FUNDAMENTAL – Rec. Próprios	
12361	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
0047	ENSINO REGULAR	
1038	CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (Recurso Vinculado 1500 livre)	270.000,00
	Total	270.000,00

§2º - O crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09	EDUCAÇÃO INFANTIL - Rec. Próprios	
12365	EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO 2

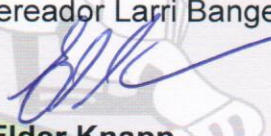
0047	ENSINO REGULAR	
1038	CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (Recurso Vinculado 1500 livre)	280.000,00
	Total	280.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 550.000,00

§3º - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos especiais constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício de 2024 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 06 de março de 2025.


Ver. Elder Knapp
Presidente

